



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2018

PROCESSO N.º 292065/2017

### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2018, às 12h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail a esta Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios pela empresa ERS SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA., referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESCONTAMINAÇÃO E RECICLAGEM DE LÂMPADAS USADAS (INTEIRAS E QUEBRADAS), COM DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS COMPONENTES: VIDRO, ALUMÍNIO, PÓ FOSFOROSO E MERCÚRIO ATENDENDO ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES.**

*“Em relação ao pregão eletrônico 096/2018 ( SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESCONTAMINAÇÃO E RECICLAGEM DE LÂMPADAS USADAS) Tenho algumas dúvidas como as seguintes:*

- \* *O contrato será anual, com previsão de coletas mensais, quantas coletas por ano?*
- \* *Existe uma quantidade mínima prevista por viagem?*
- \* *Alguma etapa do serviço poderá ser subcontratado?”*

Resposta enviada pela unidade solicitante:

*O contrato será anual, porém com a quantidade de 40 mil, caso ela ocorra em menos de um ano abrimos outro pregão. A quantidade de coleta será de acordo com o mínimo estipulado pela empresa vencedora. Se for mínimo de 5 mil lâmpadas, ao juntar essa quantidade chamaremos para coleta até finalizar as 40 mil.*

*A empresa que define sua quantidade mínima, de acordo com o seu tipo de transporte.*

*Creio que não tenha problemas desde que ela atenda aos requisitos legais e seja de conhecimento da prefeitura.”*

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

**Roberto C. Rossato**  
Autoridade Competente

**Hicaro Leandro Alonso**  
Pregoeiro

**Fernando Jesus Alves de Campos**  
Membro